

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila

1º SECRETÁRIO: Renata Fioresi

2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 32/2018

INICIATIVA:

Edil: Alexandre V. Mactan

HISTÓRICO:

Dispõe sobre denominação de via pública a Rua Marlene Spaldori Biaque localizada no Distrito de Corrego dos Mones

Of/Em/1127/2018 - 29/05/2018

LEITURA: 10 / 04 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 29 / 05 / 2018

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação •

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos •

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

02

PROJETO DE LEI N. ____/2018

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	68148
NÚMERO PRÓPRIO:	32
DATA PROTOCCLO:	06/04/18

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º. - Fica denominada como Rua "Marilene Spoladori Biaque", a Projetada, que se inicia na Rua José Ribeiro Avelar e termina sem saída, localizada no Distrito de Córrego dos Monos, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 05 de abril de 2018.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador – PDT

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 291518
PRESIDENTE

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
A

JUSTIFICATIVA

Marilene Spoladori Biaque, teve relevante desempenho no Distrito de Córrego dos Monos, em especial em sua rua, onde residiu durante onze anos. Foi uma mulher exemplar como cidadã e cumpridora fiel de seus deveres com a comunidade.

Marilene sempre teve dificuldades para chegar até sua casa, visto que, possuía problemas respiratórios e sua rua não dispunha de calçamento. Durante o tempo em que residiu no local lutou por benfeitorias e melhor acesso para os moradores.

Marilene faleceu no dia 17 (dezessete) de agosto de 2011 (dois mil e onze) e não testemunhou as melhorias pelas quais tanto lutou ao longo dos últimos anos em prol de sua comunidade. E por isso, é merecedora desta justa homenagem, que com esta denominação prestamos a sua memória.

Cachoeiro De Itapemirim, 05 de abril de 2018.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARILENE SPOLADORI BIAQUE

MATRÍCULA:
0223020155 2011 4 00002 013 0000097 51



04/08

SEXO: COR: ESTADO CIVIL E IDADE:

NATURALIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Eleitor:

FILIAÇÃO:

DATA E HORA DO FALECIMENTO:

	DIA	MÊS	ANO
aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011) - à(s) 18:00 (hora(s))	17	08	2011

LOCAL DE FALECIMENTO:

CAUSA DA MORTE:

LOCAL DO SEPULTAMENTO:

DECLARANTE:

NOME DO MÉDICO E CRM:

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

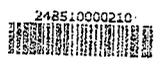
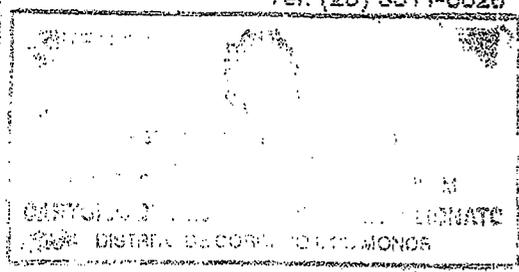
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial e Tabelião: **Roberto Volpini de Oliveira**
Rua Projetada, s/nº, Distrito de Carrego dos Monos,
Município de Cachoeira de Itapemirim-ES
Tel. (28) 3511-8828

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

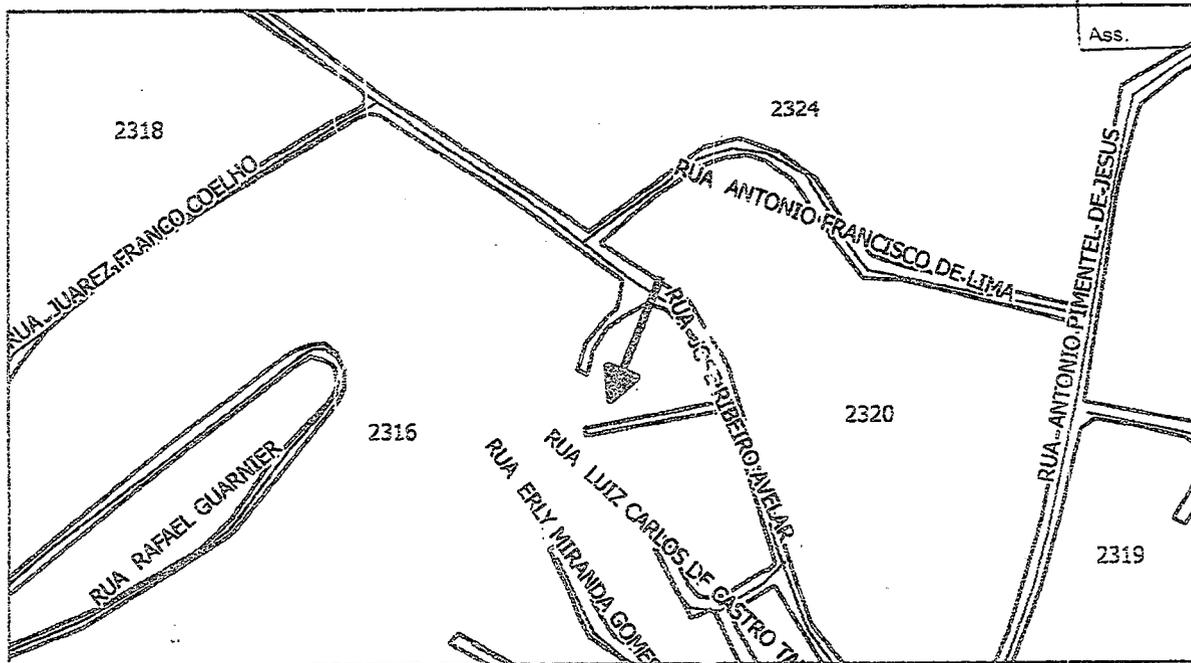
Cachoeira dos Monos, 18 de agosto de 2011.

Sandra Cristina Franklin Talull
Escritorinha Substituta

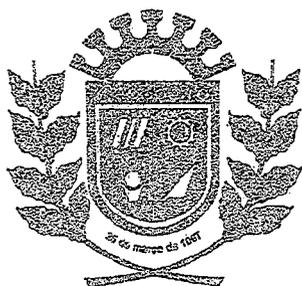


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

Fis. 05
SEMGOV
Ass. [assinatura]



- 1- O logradouro que se pretende denominar, não possui denominação oficial até a presente data.
- 2- O nome sugerido para denominação "Marilene Spoladori Biaque", atende as exigências do parágrafo 1º do art. 3º da lei 5445/2003.
- 3- A via inicia-se na Rua Jose Ribeiro Avelar (lei 3696/1992).
- 4- Termina sem saída.
- 5- A via esta localizada no Distrito de Córrego dos Monos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: 1910-2018

Data: 19/02/2018

Data da Impressão: FEVEREIRO - 2018

Edson A. Machado
 Coordenador da Serv. Ex.
 e Geoprocessamento
 SEMGOU



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2018

DOCUMENTO:	P.L.O.
PROTOCOLO GERAL:	68148
NÚMERO PRÓPRIO:	32
DATA PROTOCOLO:	06/04/18

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.

Art. 1º. - Fica denominada como Rua “Marilene Spoladori Biaque”, a Projetada, que se inicia na Rua José Ribeiro Avelar e termina sem saída, localizada no Distrito de Córrego dos Monos, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 05 de abril de 2018.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador – PDT

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 2915118
PRESIDENTE

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



08
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Marilene Spoladori Biaque, teve relevante desempenho no Distrito de Córrego dos Monos, em especial em sua rua, onde residiu durante onze anos. Foi uma mulher exemplar como cidadã e cumpridora fiel de seus deveres com a comunidade.

Marilene sempre teve dificuldades para chegar até sua casa, visto que, possuía problemas respiratórios e sua rua não dispunha de calçamento. Durante o tempo em que residiu no local lutou por benfeitorias e melhor acesso para os moradores.

Marilene faleceu no dia 17 (dezesete) de agosto de 2011 (dois mil e onze) e não testemunhou as melhorias pelas quais tanto lutou ao longo dos últimos anos em prol de sua comunidade. E por isso, é merecedora desta justa homenagem, que com esta denominação prestamos a sua memória.

Cachoeiro De Itapemirim, 05 de abril de 2018.


ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 -- Centro -- CEP: 29300-110 -- Cachoeiro de Itapemirim --
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 -- FAX: (28) 3521-5753 -- e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2018

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Valdo Maitan, **“dispõe sobre denominação de via pública”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua ‘Marilene Spoladori Biaque’, a Projetada, que se inicia na rua José Ribeiro Avelar e termina sem saída, localizada no Distrito de Córrego dos Monos, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

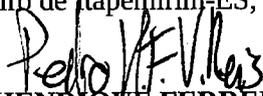
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que *“regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”*.
5. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2018.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 023/2018

DATA: 18/04/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
024	035			
027	037			
032	039			
033				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente

*Recbi em
19/04/18
[Signature]*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 32/2018

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATOR (suplente): Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, eis que o projeto apresentado atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, conforme parecer da douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely-Escarpini – Suplente

OK
AR

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 029/2018

DATA: 09/05/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
032				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC. PROJ.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Recebi em 10/05/18
Lauriana Uelala

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAR O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 032/2018

INICIATIVA: Projeto de Lei 032/2018 – Iniciativa Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 32/2018, que denomina Logradouro Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Rua “**Marilene Spoladori Biaque**”, a Rua Projetada, que inicia – se na Rua José Ribeiro Avelar e termina sem saída, no Distrito de Córrego dos Monos, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2018.

BRAZ ZAGOTTO – Presidente
Alexandre Andreza Macedo – Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator
Paulo Sérgio de Almeida – Suplente
RENATA SABRA BAIÃO FÍORIO NASCIMENTO – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 32/2018

REQUERIMENTO Nº 4

DATA: 29/05/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 29/05/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 06 / 04 / 2018 - Protocolado com 10 folhas e.c.
- 2 - 13 / 04 / 2018 - Parecer jurídico - fls 11/19
- 3 - 19 / 04 / 18 - OF/PLG n° 023/2018 fls 12/19
- 4 - 25 / 04 / 18 - Parecer C.C.JR - fls 13/19
- 5 - 30 / 05 / 18 - OF/PLG n° 029/2018 - COSP - fls 14/19
- 6 - 18 / 05 / 18 - Parecer COSP - fls 15/19
- 7 - 29 / 05 / 18 - Folha de Jotação - fls 16/19
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -